

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4574 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.lj.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2025/2028

**PORTARIA N.º 114/2025**  
12/02/2025

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE TERMO DE COOPERAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação - Cessão de Bens oriundo dos Convênios SEAB/MAPA n.º 886314/2019 e n.º 905153/2020, pelos quais a SEAB cede ao município uma Retroscaavadeira XC870BR-1 CHASSI: XUG08703TSPA02756, nos termos do acordo a ser firmado.

**GESTOR:** JEAN CLOVIS BERTUOL DE SOUZA, matrícula 28487-1  
**FISCAL:** NEILOR JOSÉ SOUTHER, Matrícula 014532-1

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES:01044135905  
Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905  
Dados: 2025.02.14 14:12:33 -03'00'

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 014/2025.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2024, homologado na data de 10 de janeiro de 2025, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 – Centro, nos dias de **17 de fevereiro a 21 de fevereiro** munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;  
b) Fotocópia do Título de Eleitor;  
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;  
d) Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO e COMPATÍVEL** com a área escolhida;  
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco);  
f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;  
g) Uma foto 3x4;  
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;  
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);  
j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).

**PSICOLOGIA**

CÓD.	NOME	DT. NASC.	CLASS.
34619	GABRIELY MARTINS GLABA	07/03/2005	7.º
34415	STEFANI DOS SANTOS PALHANO	29/05/2005	8.º

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdicarem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 108/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021:

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Senhor abaixo relacionado para exercer Cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO
53881-1	Jordano Lyon Della Pasqua da Silva	Procurador Geral do Município	11/02/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 12 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 109/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os Senhores abaixo relacionados de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (**Estatuto dos Servidores Públicos Civis**) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
Eunice de Lourdes Thiesen Rochi	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Tecnologia e Inovação	Professora do Ensino Inf/Fundamental	23001-1	05/02/2025
José Altair Bucher	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Artífice de Obras	16659-1	11/02/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 110/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Art. 6.º da Emenda Constitucional 41/03, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sra. **EUNICE DE LOURDES THIESEN ROCHI**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.785.507-x-PR, **PROFESSORA DO ENSINO INF/FUNDAMENTAL**, Nível (B-14), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 4.329,19 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 12 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 111/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Art. 3.º da Emenda Constitucional 47/05, formula 85/95, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSÉ ALTAIR BUCHER**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º x.697.925-x-PR, **ARTÍFICE DE OBRAS**, Nível (I-10), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 3.191,19 (três mil, cento e noventa e um reais e dezenove centavos) a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 12 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 116/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023, de 22/11/2023, as Senhoras abaixo relacionadas, para exercer Cargo de Provedor Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
53859-1	Marisa de Fátima Macedo	Auxiliar de Consultório Odontológico	3.ª	13/02/2025
53902-1	Indaiara da Silva	Professora do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	73.ª	12/02/2025
53911-1	Vanessa Sachet Pazzini	Professora do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	74.ª	14/02/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 117/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 3.º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004:

**RESOLVE:**

**REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE**, a pedido, o Servidor Público Municipal Estatutário, o Senhor **CARLOS SILAS TOMKIEWICZ SENS**, Matrícula Funcional de n.º 46094-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Operador de Máquinas, a contar da data de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ  
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000  
FONE: 42-3637-1148  
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 01/2025

**Súmula:** Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos, do exercício financeiro de 2024, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E A LEI MUNICIPAL Nº 119/1995 E,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, ata nº 01/2025;  
CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;  
CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e alterações posteriores;  
CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes aos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social do exercício de 2024;  
CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, do exercício financeiro de 2024, correspondentes aos recursos, conforme planilha em anexo, devidamente apresentada na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ  
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000  
FONE: 42-3637-1148  
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 03 de fevereiro de 2025.

*Darcí José Nogueira*  
Darcí José Nogueira

Presidente do Conselho/Gestão 2023/2025



IBGE:	411705	População:	11.239
Município:	NOVA LARANJEIRAS	Porte:	PEQUENO I

## Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saldo das Contas em 31/12/2024  
CNPJ: 12.448.337/0001-45

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do	BL GBF FNAS	734X	473839	RS 41107,96
Bloco da Gestão do	BL IGD-PAB	734X	563080	RS 0,00
<b>Total do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</b>				<b>RS 41107,96</b>
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	734X	473928	RS 0,00
<b>Total do Bloco da Gestão do SUAS</b>				<b>RS 0,00</b>
Bloco da Proteção Social	BL PSB FNAS	734X	473960	RS 34316,79
<b>Total do Bloco da Proteção Social Básica</b>				<b>RS 34316,79</b>
Grupo de Programas	COVIDEPI	734X	540072	RS 0,00
Grupo de Programas	SIGTVESTR3	734X	567485	RS 2502,39
Grupo de Programas	SIGTVESTR3	734X	590118	RS 0,00
Grupo de Programas	SIGTVESTR3	734X	600318	RS 150297,04
Grupo de Programas	SIGTVESTR4	734X	567752	RS 8390,89
Grupo de Programas	SIGTV_ESTR4	734X	541419	RS 0,00
Grupo de Programas	PVARIABLEC	734X	594563	RS 76070,00
Grupo de Programas	PROCAD-SUAS	734X	579122	RS 0,00
<b>Total da Grupo de Programas</b>				<b>RS 237260,9</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO</b>				<b>RS 312685,6</b>

## Contas Antigas Vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Saldo das Contas em 31/12/2024  
CNPJ: 95.587.648/0001-12

NOME PERSONALIZADO NO BB	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
PM NOVA LARANJEIRAS -PAC	PSB Infância	734X	76651	RS 0,00
<b>TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DA PREFEITURA</b>				<b>RS 0,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR</b>				<b>RS 312685,6</b>

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ  
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000  
FONE: 42-3637-1148  
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 02/2025

**Súmula:** Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos, do exercício financeiro de 2024, do recurso repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E A LEI MUNICIPAL Nº 119/1995 E,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, ata nº 01/2025;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social e pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família;  
CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;  
CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes ao Serviço.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros repassados através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, do exercício financeiro de 2024, correspondentes Serviços:

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ  
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000  
FONE: 42-3637-1148  
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

## PAS - PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA CORRENTE: 9958-9  
SALDO EM 31/12/2024: R\$ 39.674,28

## CALAMIDADE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS

CONTA CORRENTE: 9829-9  
SALDO EM 31/12/2024: R\$ 805,93

## EQUIPAMENTOS CRAS - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS

CONTA CORRENTE: 10564-3  
SALDO EM 31/12/2024: R\$ 30.109,39

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 03 de fevereiro de 2025.

*Darcí José Nogueira*  
Darcí José Nogueira

Presidente do Conselho/Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 118/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, a Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
51101-1	Andressa Baretta Antonio	Assistente Social	14/02/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

## PORTARIA Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Ementa:** Instaura Processo Administrativo, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 01/2025, ADVINDO DO FISCAL DE CONTRATOS, O QUAL INFORMOU QUE A EMPRESA DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024, ESTÁ IRREGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de possíveis descumprimentos com as obrigações contratuais por parte da empresa DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 49.641.888/0001-30, referentes ao Pregão Eletrônico nº 46/2024, Ata de Registro de Preços nº 134/2024.

**Art. 2º** - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de **90 (noventa) dias**, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**Art. 5º** - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 12 de fevereiro de 2025.

*Fabio Roberto dos Santos*  
Fabio Roberto dos Santos  
Prefeito Municipal



## Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Pregão  
Nº: 2/2025

Processo Adm.: 4/2025  
Data do Processo: 28/01/2025

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 4/2025  
b) Nr. Licitação: 2/2025  
c) Modalidade: Pregão  
d) Data de Homologação: 14/02/2025  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, PARA O ANO LETIVO DE 2025, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Empresa(s) vencedoras(s):

Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - UNIVERSITÁRIOS Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Passageiros, tendo como ponto de partida a sede do Município de Nova Laranjeiras - Pr, com destino a cidade de Cascavel - Pr, para transporte dos alunos universitários, sendo realizado de segunda à sexta-feira no período noturno, perfazendo aproximadamente 200 km diários (ida e volta). A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista para o transporte, sendo que o veículo deverá ter capacidade mínima para 46 passageiros e máxima de 52 passageiros, equipado com ar condicionado, banheiro, tomadas, geladeira, TV. Os bancos deverão ser reclináveis, estilo executivo. O ano de fabricação do veículo não deverá ser inferior ao ano de 2007. Deverá estar incluso na proposta de preços todas as despesas relacionadas com o transporte. Obs: Valor cotado por viagem.	UN	210,00	2.029,00	426.090,00
<b>TOTAL</b>					<b>426.090,00</b>

**R\$ 426.090,00** (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Noventa Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 14 de fevereiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº: 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 99913-5236

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025 - CMNL  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação Eletrônica Nº. 01/2025 - Câmara Municipal, realizada através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>), cujo objeto é a contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, e ADJUDICA o item da seguinte empresa:

GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02, vencedora do LOTE 01 para fornecer seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (VW/Novo Voyage, 1,6, ano de fabricação 2013, modelo 2014, flex, 04 portas, placa AWX1260, Nº CHASSI 9BWDB45U0ET027094), sendo que apresentou proposta final no valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) para prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses. Esse valor será pago em parcela única mediante a emissão de apólice e nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 14 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por ADAIR  
ONETTA  
02490747  
967  
ADAIR ONETTA  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por ADAIR  
ONETTA02490747967  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010



## PORTARIA Nº 004/2025

De 13 de fevereiro de 2025.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei nº472/2015 do Município de Porto Barreiro.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio ao servidor, DIEGO PRETTO, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Matrícula 6940-1, a partir da data de 13/02/2025 a 13/04/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 13 de fevereiro de 2025.

EMANOEL  
VANDERLEI  
VOLFF:64410412949  
49

Assinado de forma digital  
por EMANOEL VANDERLEI  
VOLFF:64410412949  
Dados: 2025.02.14  
10:48:04 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Porto Barreiro - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião ordinária conforme ata 01/2025 realizada em 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de novembro e dezembro de 2024.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 13 de fevereiro de 2025.

Letícia de Fatima da Silva Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

RELATÓRIO DE GESTÃO DE FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua das Camélias, nº 900, Centro.

Em cumprimento as exigências legais o presente relatório tem como objetivo demonstrar alguns indicadores que contribuirão para avaliação deste órgão, bem como evidenciar as principais ações realizadas no atendimento de crianças e adolescentes.

A Secretaria atende a população de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, e os atendimentos ocorrem nas dependências da prefeitura.

AÇÕES REALIZADAS

ATENDIMENTOS REFERENTES AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024.

Table with 4 columns: Mês, Faixa etária, Qtd de Atendimentos, Demanda atendida. Rows for NOVEMBRO and DEZEMBRO.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Table with 4 columns: Mês, Faixa etária, Qtd de Atendimentos, Demanda atendida. Rows for DEZEMBRO.

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O relatório de gestão de fundos dos direitos da criança e do adolescente evidencia as políticas de atendimento das crianças e adolescentes.

O CRAS, atende de segunda a sexta-feira, das 08:00h, às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h.

Esses atendimentos ocorrem nas dependências dos setores acima descritos, bem como visitas domiciliares, conforme a demanda.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ocorre no mesmo horário de atendimento do CRAS, sendo organizado e executado conforme a disponibilidade de espaços.

As Oficinas ofertadas no ano de 2024 dividem-se em musicais, esporte e dança; sendo: Judô, Violão e Canto, Acordeom e Teclado, Danças tradicionais e Balé.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

OBJETIVO ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Esses serviços destinam-se às crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e idosos de 60 anos acima. Demanda relacionada à Proteção básica pelo PAIF, pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; bem como com intuito de como fortalecer os vínculos familiares e comunitários; mediação de conflitos familiares, e demais ações visando à superação de condições de vulnerabilidades;

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARAM OS SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenação do CRAS, Assistente Social, Psicólogas, Gestor do Cadastro Único e demais membros da equipe.

AÇÕES REALIZADAS

ATENDIMENTOS REFERENTES AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024.

Table with 4 columns: Mês de Referência, Faixa Etária, Quantidade de Atendimentos, Demanda Atendida no Mês. Rows for NOVEMBRO and DEZEMBRO.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Table with 4 columns: Mês de Referência, Faixa Etária, Quantidade de Atendimentos, Demanda Atendida no Mês. Rows for DEZEMBRO.

Porto Barreiro, 10 de Fevereiro de 2025.

Matilde Palinski

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES REFERENTES AOS MESES NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Este relatório tem a finalidade de descrever ações e resultados desenvolvidos nos atendimentos realizados com as crianças e adolescentes nas escolas da Rede Municipal de Educação de Porto Barreiro, durante o período de novembro e dezembro de 2024.

Table with 6 columns: CMEI, Escolas Municipais, Avaliação diagnóstica, Programas e Projetos, Formação continuada, Transporte Especial, Assistência Social, Distribuição de materiais. Rows for various educational services.

Porto Barreiro 12 de fevereiro de 2025

Henrique Venderhoff Hermann

Secretária Mun. De Educação



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ DEPARTAMENTO DE SAÚDE-VIGILANCIA EM SAÚDE

AO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTO BARREIRO - PR

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente ao 5º bimestre de 2024, que corresponde aos meses de Novembro e Dezembro de 2024 na área de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro - Vigilância em Saúde - Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica

O presente relatório de gestão tem designio, positar as principais realizações da Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de Novembro e Dezembro de 2024, destacando as ações de toda a Secretaria. Neste relatório, está abrangendo e destacando as principais ações em relação à criança e adolescente na faixa etária de 0 a 17 anos, estas ações são importantes iniciativas desempenhadas por cada equipe das unidades saúdes.

O relatório de gestão irá demonstrar os resultados alcançados por essa Secretaria nos programas, ações e serviços de atendimento à criança e adolescente do município de Porto Barreiro, desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Saúde com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h00min horas às 17h00min horas.

OBJETIVO

O presente projeto tem o objetivo de demonstrar os resultados alcançados nos programas e projetos realizados na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro.

AÇÕES E PROJETOS REALIZADOS

Atendimento referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2024, na faixa etária de 0 a 17 anos.

Table with 4 columns: Ação, Descrição da atividade, Local de realização da atividade, Atendimentos Novembro, Dezembro. Rows for SISVAN, IMUNIZAÇÃO, etc.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ DEPARTAMENTO DE SAÚDE-VIGILANCIA EM SAÚDE

at mesmo erradicar a doença no território brasileiro.

Table with 4 columns: Atendimentos odontológicos nas escolas, Descrição da atividade, Local de realização da atividade, Atendimentos Novembro, Dezembro. Rows for dental services in schools.

Atendimentos médicos na unidade de saúde

Table with 4 columns: Atendimentos médicos na unidade de saúde, Descrição da atividade, Local de realização da atividade, Atendimentos Novembro, Dezembro. Rows for medical services in the health unit.

Fonte: SISVAN, SAI / SUS, ESUS, PNI e DATASUS.

Atenciosamente,

CLAUDINOR RODRIGUES VOLLF Secretário de Saúde

Conselho Tutelar de Porto Barreiro

Rua das Azaleias - 900 - Centro Cep 85345-000 Fone: (42)3661-1133 Plantão (42)9 84445852

Porto Barreiro, 10 de fevereiro de 2025.

Para: cmdca

RELATÓRIO DE GESTÃO DE FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO TUTELAR

Endereço: Rua das Azaleias, 90., Centro.

O presente relatório tem como objetivo demonstrar alguns indicadores que contribuirão para avaliação deste órgão, bem como evidenciar as principais ações realizadas no atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos.

O Conselho Tutelar atende a população de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h: 00 min às 17h30 min hrs e plantões após o horário, finais de semanas e feriados.

AÇÕES REALIZADAS

ATENDIMENTOS REFERENTES AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024.

Table with 4 columns: Mês, Faixa etária, Qtd de Atendimentos, Demanda atendida. Rows for NOVEMBRO.

Conselho Tutelar de Porto Barreiro

Rua das Azaleias - 900 - Centro Cep 85345-000 Fone: (42)3661-1133 Plantão (42)9 84445852

Porto Barreiro, 10 de fevereiro de 2025.

Henrique Venderhoff Hermann

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ DEPARTAMENTO DE SAÚDE-VIGILANCIA EM SAÚDE

AO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTO BARREIRO - PR

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente ao 5º bimestre de 2024, que corresponde aos meses de Novembro e Dezembro de 2024 na área de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro - Vigilância em Saúde - Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica

O presente relatório de gestão tem designio, positar as principais realizações da Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de Novembro e Dezembro de 2024, destacando as ações de toda a Secretaria. Neste relatório, está abrangendo e destacando as principais ações em relação à criança e adolescente na faixa etária de 0 a 17 anos, estas ações são importantes iniciativas desempenhadas por cada equipe das unidades saúdes.

O relatório de gestão irá demonstrar os resultados alcançados por essa Secretaria nos programas, ações e serviços de atendimento à criança e adolescente do município de Porto Barreiro, desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Saúde com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h00min horas às 17h00min horas.

OBJETIVO

O presente projeto tem o objetivo de demonstrar os resultados alcançados nos programas e projetos realizados na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro.

AÇÕES E PROJETOS REALIZADOS

Atendimento referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2024, na faixa etária de 0 a 17 anos.

Table with 4 columns: Mês, Faixa etária, Qtd de Atendimentos, Demanda atendida. Rows for NOVEMBRO.

Conselho Tutelar de Porto Barreiro

Rua das Azaleias - 900 - Centro Cep 85345-000 Fone: (42)3661-1133 Plantão (42)9 84445852

Porto Barreiro, 10 de fevereiro de 2025.

Para: CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DE FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO TUTELAR

Endereço: Rua das Azaleias, 90., Centro.

O presente relatório tem como objetivo demonstrar alguns indicadores que contribuirão para avaliação deste órgão, bem como evidenciar as principais ações realizadas no atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos.

O Conselho Tutelar atende a população de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h: 00 min às 17h30 min hrs e plantões após o horário, finais de semanas e feriados.

AÇÕES REALIZADAS

ATENDIMENTOS REFERENTES AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024.

Table with 4 columns: Mês, Faixa etária, Qtd de Atendimentos, Demanda atendida. Rows for NOVEMBRO and DEZEMBRO.

Conselho Tutelar, Loriane Ap. Guimaraes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR  
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, CEP: 85168-000-  
TELEFONE: 42 – 36481102.

**RESOLUÇÃO Nº01-2025 - CMDCA**

**Súmula:** Convocação de Suplente para cubrir férias dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Marquinho no uso das competências e atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 888/2023, de 28 de março de 2023. Em reunião extraordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, reuniram-se para definir sobre a Convocação de Suplente para cobrir as férias dos Conselheiros Tutelares/Titular. Previsto no Art.134 § II do Estatuto da Criança e do Adolescente, incluído pela Lei nº12.696 de 25/07/2012, deve ser em ordem decrescente conforme a Ata de votação da última Eleição realizada em 01/10/2023. Ficando como terceiro Suplente o Senhor Marcelo Pacheco Da Silva, RG:9.488.138-2 e CPF:057.706.809-11.

**Resolve:**

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA vem por meio desta convocar o suplente a vaga do cargo de Conselheiro Tutelar Senhor Marcelo Pacheco Da Silva, para comparecer na data de 17 a 27 de fevereiro de 2025, ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Marquinho/Pr, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo, para que substitua os Conselheiros em gozo de férias seguindo a escala, no período de 01 de março a 31 de maio de 2025.

**Documentos:**

- 01 (uma) foto 3X4 (recente);
- Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco anisentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- Comprovante de residência conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Ter aptidão física e mental e não ser Portador de Necessidades Especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito oficial indicado pela Prefeitura;
- Possuir conta em banco (Sicredi);

Art. 2º - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Art. 3º - O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará **DESISTÊNCIA** do candidato a vaga, ou o convocado poderá responder por escrito caso não tenha interesse em assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, caso de desistência do mesmo será chamado o próximo Suplente, pela ordem de votação em conformidade com a Ata da Eleição já referida anteriormente.

Art. 4º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho - PR, 13 de fevereiro de 2025.

Aldair Mossolin  
Presidente-CMDCA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº. 007**  
**DATA: 12/02/2025**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 445.937,09 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e nove centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres e vinculados no valor de R\$ 265.937,09 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e nove centavos) e o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

1.7.1.5.52.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025**  
**Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação**

Lei/Atto nº 2104 - Decreto nº 72025 de 12/02/2025	Escopo	Nº	Ano	
Adorização: 2019 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	955	2024	
<b>Despesa</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Anulação</b>	<b>Acréscimo</b>	
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
05.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		155.000,00	
12.361.1201.2026 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
1680	01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
05.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		25.000,00	
12.361.1201.2026 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
1700	01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Suplementar	Superávit Financeiro			
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		18.737,09	
10.301.1001.1035 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Superávit Financeiro Vinculado			
2191	04960 Atenção Básica			
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		60.000,00	
10.301.1001.1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Superávit Financeiro Livre			
2400	03003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		15.000,00	
10.301.1001.1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Superávit Financeiro Livre			
2420	03003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		45.000,00	
10.301.1001.1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Superávit Financeiro Livre			
3110	03003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		10.000,00	
10.301.1001.1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Superávit Financeiro Livre			
3130	03003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
07.002 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo		10.500,00	
08.244.0801.2056 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Superávit Financeiro Vinculado			
3760	00775 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e			
07.002 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo		81.700,00	
08.244.0801.2056 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Superávit Financeiro Vinculado			
3761	00629 Entidades de Beneficência (Art. 196, § 12 E.C. 100/2019) - Estruturação			
12.001 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acrescimo		25.000,00	
15.451.1501.2088 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Superávit Financeiro Livre			
5420	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	180.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	0,00	180.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	265.937,09	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00	155.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00	110.957,09 #



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº. 009**  
**DATA: 14/02/2025**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.010, de 06/02/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 1.235.550,00 (um milhão e duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) na seguinte dotação:

**08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

26.782.26011-106 Aquisição de Equipamentos Rodoviários  
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00000 61.777,50  
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00848 1.173.772,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres no valor de R\$ 61.777,50 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e o excesso de arrecadação do convênio nº 8/2025 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID no valor de R\$ 1.173.772,50 (um milhão e cento e setenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) na seguinte alínea de receita:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - CONVENIO SECID CAMINHAO E RETROESCAVADEIRA R\$ 1.173.772,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº. 010**  
**DATA: 14/02/2025**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.010, de 06/02/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 384.900,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais) na seguinte dotação:

**08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

26.782.26011-106 Aquisição de Equipamentos Rodoviários  
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00000 19.245,00  
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00850 365.655,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres no valor de R\$ 19.245,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e cinco reais) e o excesso de arrecadação do convênio nº 31/2025 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID no valor de R\$ 365.655,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), na seguinte alínea de receita:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - CONVENIO SECID MINIBUS R\$ 365.655,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**PORTARIA Nº 030/2025**  
**DATA: 13/02/2025**

**Súmula:** Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, parceladas em 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias ao servidor ALIDIONEI PEREIRA (Matric. 10121) referente ao período aquisitivo 05/07/2016 a 04/11/2024.

Art. 2º - O parcelamento acima mencionado será concedido de 13/02/2025 a 29/03/2025 e 04/02/2026 a 20/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/PMEAI**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** Contratação de professor para ministrar aula de artes na rede Municipal de ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná - (Pessoa Jurídica), em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/03/2025.**

**Autorização:** Agenor BertonceLO - Prefeito Municipal.  
**Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br), no [www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br](http://www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br), no PNCPI, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**  
Secretário de Administração

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 2/2025.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, atendendo ao Artigo 75 Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, informa que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação dos serviços de transporte escolar em linhas do interior do município, convocando os eventuais interessados do ramo para apresentação de propostas adicionais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até as 00:00h (horário de Brasília) do dia 20.02.2025, exclusivamente via e-mail no seguinte endereço: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br). O procedimento reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais aplicáveis. O Edital encontra-se disponível no seguinte endereço: [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, no mesmo endereço de e-mail acima ou pelo Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito.

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025  
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de semente de Aveia Preta, destinado aos pequenos agricultores da região de abrangência do município, conforme programa Porteira à Dentro Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

## ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 27.02.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília  
Limite para acolhimento das propostas: 27.02.2025 às 08:30 h  
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br)

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito.

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025  
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição parcelada de ração para cães adultos, destinado à Secretaria de Agricultura do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

## ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 28.02.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília  
Limite para acolhimento das propostas: 28.02.2025 às 08:30 h  
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br)

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito.MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90013/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.  
Data da Licitação: Dia 07 de março de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos Municipais e taxas diversas, através de boleto bancário registrado, emitidos pelo setor responsável do Município de Chopinzinho, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. Valor máximo estimado: de R\$ 51.668,95 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais, noventa e cinco centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). <https://www.gov.br/inpc/pt-br/>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 100/2025 de 14/02/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022  
Súmula: Que fica excluído(a) Candidato(a) SAHARA FELDBERG RITTER, inscrição nº. 175477, habilitado(a) no cargo público de Médico da Família, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 099/2025 de 11/02/2025.  
Edital nº. 101/2025 de 14/02/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022  
Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022:  
Cargo Público: Médico da Família

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	20º	DOUGLAS ARAÚJO DOS SANTOS	175886	Secretaria Municipal de Saúde

Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 17 (dezessete) de fevereiro de 2025, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vívica-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.  
Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 082/2025 de 14/02/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Convocação de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Temporário:  
CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Cleoneice Alves de Quadros	105º	2817/23
2	Indiamara Souza de Oliveira	106º	2797/23
3	Giovana Panazol dos Santos	107º	2650/23

O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 17 (dezessete) de fevereiro de 2025, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vívica-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR  
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (SEGUNDO LUGAR)  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (SEGUNDO LUGAR)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

DATA: 11/12/24 ABERTURA: 06/01/25 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h  
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte dos professores da UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, na edição de 17/02/2025, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO  
CNPJ: 01.663.274/0001-23  
Rua José Pedro Seleme, 3462, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CMCS

AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a descrição da contratação pretendida e a indicação de interessados em apresentar propostas adicionais e de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

Considerando o resultado da pesquisa de preços realizada, cuja classificação deu-se pela apresentação do Menor Preço, pela empresa MOVEIS LOURDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.669.000/0003-90, com valor de R\$ R\$ 33.000,56 (trinta e três mil reais e cinquenta e seis centavos). Conforme termo de referência.

Diante do exposto, divulga-se este aviso prévio, no Diário dos Municípios do Paraná, através da página <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no sítio oficial da Câmara Municipal de Campina do Simão - <https://camaracampinadosimao.pr.gov.br/>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em apresentar propostas adicionais, devendo ser encaminhadas no e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contadas da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhará a lista de documentos obrigatórios à sua habilitação.

Campina do Simão - PR, 14 de fevereiro de 2025.

Leomarcio de Lima Santos  
Agente de Contratação

## Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...

**GRUPO CORREIO**

**Sobre nós**  
O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...

Jornal Marketing e Consultoria Comunicação Visual Gráfica

[www.correiodopovo.com.br](http://www.correiodopovo.com.br) [www.estrategiaparana.com.br](http://www.estrategiaparana.com.br)  
14233325 2941 Rua Coronel Guilherme de Paula, 576, Centro - Guaraniaçu do Sul - PR

As pessoas nunca  
buscaram por  
tanta informação.Esse é o momento  
de você  
anunciar aqui.

(42) 9 8428-1511  
[/jcorreiodopovo](https://www.facebook.com/correiodopovo)  
[@jcorreiodopovo](https://www.instagram.com/correiodopovo)  
[@jcorreiodopovo](https://www.tiktok.com/@jcorreiodopovo)

Fale com a gente  
(42) 3635-2944Correio  
DO POVO DO PARANÁPypy  
pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets  
que fazem suas  
necessidades  
dentro de casaAdquira já  
(42) 3635-2944Correio  
DO POVO DO PARANÁ

Fique atento aos sinais de abuso sexual.  
Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie  
Disque  
100

Correio  
DO POVO DO PARANÁ